

**LEI COMPLEMENTAR Nº 069
DE 29 DE MAIO DE 2007**

“DISPÕE SOBRE: ATUALIZA SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR NR 069 DE 29 DE MAIO DE 2007

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 3,0443% (três, zero quatrocentos e quarenta e três milésimos por cento) de atualização aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios já consignados no Orçamento em vigência.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de Maio de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Maio de 2007.

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa